



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TERMO ADITIVO Nº 01

*AO CONTRATO Nº 07/2024, QUE
CELEBRAM, ENTRE SI, A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NONOAI E A EMPRESA SINSOFT
INFORMÁTICA LTDA; PRORROGA
PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO E REAJUSTA VALORES.*

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI/RS**, com sede a Av. Padre Manoel Gomez Gonzalez, nº 1001, Centro, cidade de Nonoai/RS, inscrita no CNPJ 02.367.144/0001-06, representada por seu Presidente, Sra. **Marta Regina Predebon Caresia**, inscrita no CPF 653.812.620-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SINSOFT INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.215.111/0001-76, na Rua Carlos Raymundi, nº 500, , Sala 01, Centro, na cidade de Sananduva/RS, CEP 99.840-000, telefone: (54) 3343-1167, e-mail: sinsoft@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO JOÃO GIASSON**, residente e domiciliado na Rua 14 de Julho, nº 17, Apto 21, Centro, na cidade de Sananduva/RS, CEP 99.840-000, Telefone: (54) 9 9922-4340, e-mail: ricardo@sinsoft.com.br, portador da cédula de identidade nº 8028862954, e inscrito no CPF nº 420.557.920-91, doravante denominado de CONTRATADA, por esta e na melhor forma de direito, de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 07/2024, firmado entre as partes em 30/08/2024, autorizado pelo Processo de Licitação - **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo e o reajustamento dos valores pagos a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: Fica prorrogado a vigência do Contrato até 31/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: Fica reajustado, pelo índice do IPCA, o valor mensal pago a CONTRATADA pelos serviços prestados, considerando o período de 08/2024 a 07/2025, aplicando o percentual correspondente de 5,225220%.



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (54) 3362-1220 e 3362-2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES: Com o reajuste que trata a Cláusula anterior, o valor pago à CONTRATADA passa a ser o seguinte: **R\$ 4.314,23 (quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e três centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma, que passa a fazer parte integrante do Contrato original.

Nonoai/RS, 29 de agosto de 2025.

Câmara de Vereadores de Nonoai
Marta Regina Predebon Caresia
Contratante

Sinsoft Informática Ltda
Ricardo João Giasson
Contratada

Vistos:

Claudio Roberto Olivaes Linhares
OAB/RS 17.250
Assessoria Jurídica

Manoeli Pereira
Fiscal do Contrato



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (54) 3362-1220 e 3362-2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!